



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

CNPJ: 13.654.421/0001-88

PORTARIA GAB Nº 1.217, DE 03 DE JUNHO DE 2019

"Defere licença para tratar de interesse particular, sem vencimento ou remuneração à servidora Luziene Matos do Nascimento Araújo e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de sua atribuição prevista no Art. 75 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no artigo 120 a 123 da Lei nº 026/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e o contido no Decreto nº 0438, de 13 de Junho de 2018, que autorizou as requerer autorização de licença sem remuneração;

Considerando o pedido em 20/05/2019 contido no Processo Administrativo nº 0252/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Deferir a licença para tratar de interesse particular, sem vencimento ou remuneração à servidora pública municipal Sra. LUZIENE MATOS DO NASCIMENTO ARAUJO, agente de Combate as Endemias, matrícula 04647, a licença para o período de 01/07/2019 a 07/07/2021.

Art. 2º A servidora deverá providenciar junto a Divisão de Recursos Humanos, antes de sair de licença, a atualização do endereço e telefone, onde pode ser encontrado, em caso de necessidade da Administração Municipal.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Angical, em 03 de junho de 2019.

GILSON BEZERRA DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL